

RESOLUÇÃO CISAMAVI nº 25/2026.

Suplementa Dotação Orçamentária.

CLAUDIO VOLNEI SENS, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE E MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO ITAJAÍ (CISAMAVI), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, especialmente o que rege o art. 41, inciso I, e o art. 43, § 1º, inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º SUPLEMENTAR a dotação orçamentária abaixo descrita nos seguintes termos:

Órgão:	01 – CISAMAVI
Unidade	001 – CISAMAVI
Programa	0001 – Desenvolvimento Regional Alto Vale do Itajaí
Projeto/Atividade	2.003 – GERÊNCIA TEMÁTICA – ADMINISTRATIVA
Função	4 – Administração
Subfunção	122 – Administração Geral
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	2.880.0000.0001 – Recursos Próprios dos Consórcios - Gerência Administrativa – Superávit
Valor:	R\$ 100.000,00

Art. 2º Por conta da suplementação de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro do Exercício 2025 na seguinte fonte de recurso:

2.880.0000.0001 – Recursos Próprios dos Consórcios - Gerência Administrativa – Superávit

Art. 3º SUPLEMENTAR a dotação orçamentária abaixo descrita nos seguintes termos:

Órgão:	01 – CISAMAVI
Unidade	001 – CISAMAVI
Programa	0001 – Desenvolvimento Regional Alto Vale do Itajaí
Projeto/Atividade	2.007 – GERÊNCIA TEMÁTICA SAÚDE - RATEIO
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	2.880.0000.0004 – Recursos Gerência de Saúde (Rateio) - Superávit
Valor:	R\$ 150.000,00

Art. 4º Por conta da suplementação de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro do Exercício 2025 na seguinte fonte de recurso:

2.880.0000.0004 – Recursos Gerência de Saúde (Rateio) – Superávit

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio do Sul, 17 de julho de 2026.

Cláudio Volnei Sens
Presidente do CISAMAVI

Paulo Roberto Tschumi
Secretário Executivo do CISAMAVI